



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 39/2013

SÚMULA: “Acrescenta o parágrafo único artigo 24 da Lei nº 2109/2009”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI;

Art.1º- Acrescenta o parágrafo único ao Art. 24 da Lei nº 2109/2009.

“Parágrafo único – O mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos em 2010 será prorrogado até o final de 2015, visando adequar o mandato dos conselheiros vigente ao tempo previsto neste artigo, e regras previstas na presente Lei”.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de maio de 2013

**Fernanda do Nelsão
(Fernanda Queiroz)
Vereadora- PT**

1095/13
23/05/13